

DECRETO Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do **Exercício de 2018** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo em Exercício de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do **Exercício de 2018**, na importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1450.2.041.000 – MAN. DO CONSÓRCIO INTER. - PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS

3.3.71.70.00.00.00 - 4030 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Fonte de Recursos – 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

TOTAL.....R\$ 1.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1450.2.041.000 – MAN. DO CONSÓRCIO INTER. - PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS

3.3.72.32.00.00.00 – 4033 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos..... = 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício